## Publicação do dia 26 de junho de 2007 PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

### Atos do Prefeito

## **DECRETO Nº 10123/2007**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que a implantação do Sistema Único de Saúde, sob Gestão Municipal, consolida os conceitos que vinculam a saúde como direito de cidadania;

**Considerando** que a composição do Conselho Municipal de Saúde reflete os fundamentos constitucionais do Sistema Único de Saúde:

**Considerando** a decisão do Conselho Municipal de Saúde em realizar a V Conferência Municipal de Saúde,

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica convocada na forma da Lei Federal nº 8142, a V Conferência Municipal de Saúde de Niterói, a ser realizada nos dias 03, 04 e 05 de agosto, sob a presidência do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de junho de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

### **Portarias**

Nomeia Luiz Fernando Felippe Guida para o cargo de Secretário Extraordinário de Relações Institucionais (Port. nº 824/2007).

considera designados, a contar de 22/06/2007, os membros abaixo para constituirem a equipe técnica responsável pelo projeto "Cozinha Comunitária":

Diana Delgado da Costa da Silva – Assistente Social; Rebeca Moreira Leite – Engenheiro de Alimentar; Maria Rita Cunha Oberlaender – Arquiteto (Port. n° 825/2007).

Exonera, a pedido, Ana Paula dos Santos Coutinho Gomes do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva e de Planejamento (Port. n° 826/2007).

Exonera, a pedido, Claudete Baptista do Amparo do cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria de Governo (Port. nº 827/2007).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

20/2220/2007 - Convite n° 030/2007

Adjudico o fornecimento às firmas: J.C. Sistema de Higiene Ltda-ME., itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 34, 35 e 37 no valor R\$ 2.983,40; CORMACK e Padrão Dist. de Produtos de Limpeza Ltda., itens 04, 08, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 33 e 36 no valor de R\$ 3.302,70 e ADELRIO Comércio de Materiais de Escritório Ltda., item 32, no valor de R\$ 87,80, perfazendo o valor total de R\$ 6.373,90 de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Auxílio transporte – Deferido

20/2635/2007 - Alex Parreira de Azevedo

20/2639/2007 – Jefferson Krugel Martinusso

20/2625/2007 - Carlos Alberto Tinoco Nunes

20/2591/2007 - Michelle Pereira Marques

20/2610/2007 – Carlos Augusto F. Meirelles Incorporação de tempo de serviço – Deferido 20/2659/2007 – Helio Ricardo Barros da Silva

Cancelamento da AFMN – Deferido 20/2031/2007 – Mauro Pereira Helmond

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/12634/07 — Condomínio do Edifício Lemos Cunha — Prorrogação concedida até 20.07.2007.

30/12837/07 – A.I. 5101 – Barão de Niterói Restaurante Ltda., A.I. 5102 – Casa Bahia Comercial Ltda., A.I. 5103 – Café Central Ltda. – Recusaram-se a receber e/ou assinar.

## Núcleo de Processamento Fiscal

30/12840/07 – Nots.23050, 25210 e 25221 – Radar Produção de Eventos Ltda. – Recusou-se a receber e/ou assinar.

# Superintendência da Receita Despacho do Superintendente EDITAL

30/9383/07

O Superintendente da Receita, no uso de suas atribuições regulamentares, e conforme despacho do Sr. Subsecretário de Fazenda de 20.06.07, exarado no processo administrativo nº 30/9383/07, determina e torna público pelo presente Edital a Revogação da licença para localização e funcionamento do estabelecimento denominado "Centro de Dança C&P Ltda." sito à Avenida Ari Parreiras nº 194/201 – Icaraí, inscrito no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda sob o nº 114575-4, em razão de irregularidade apurada através do processo referido (30/9383/07), e diligência fiscal, concernente à expedição do Alvará de Licença para Funcionamento em imóvel de uso residencial exclusivo. O presente Edital deverá ser observado após sua publicação, devendo o notificado CESSAR sua atividade de imediato, sob pena de interdição forçada e sanções pecuniárias cabíveis.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

# Departamento de Fiscalização de Obras Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, notificados e autuados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações, notificações e os autos de infração: Carlos Alberto de M. Bastos – Rua Ignês Peixoto, 129, Itaipu Int. 1423/07; Proprietário – Rua Alberto Paragó, 01, Boa Vista - Int. 1422/07; CEU Construção e Engenharia Urbana S/A., em frente ao It. 14, qd. 270, Av. 03, Piratininga - Ints. 760 e 761/07; Juliano Castro da Silva - Rua Martins Torres, 542/403 Bl. 03, Santa Rosa - Not. 14003/07; Itacoatiara Pampo Clube - Av. Luiz Orlando M. Gurgel, 207, It. 03, Itacoatiara - A.I. 22284/07; Juliano Castro da Silva - Rua Martins Torres, 542/403, Bl. 3, Santa Rosa - A.I. 22757/07; Paulo César Louzada Hosken - Estr. Francisco da Cruz Nunes, 8693, Itaipu - A.I. 21136/07; Jacimar Vieira Gomes -Rua Frederico Gioia, qd."D", It. 02, Santo Antonio - A.I. 21137/07.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato da Secretária

#### **Portaria**

Torna sem efeito a Portaria n° 313/2005, publicada no dia 24.09.2005, que institui área de embarque e desembarque, sito a Rua José Clemente na Central da Edificação (Colégio e Curso Facto) tendo como endereço a Av. Visconde do Rio Branco n° 463 de 2ª a 6ª nos seguintes horários 07:00 às 08:00h, 12:30 às 14:30h, 18:30 às 20:30h, conforme processo 40/3806/2005 (Portaria n° 168/2007).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, convoca o Sr. Cléio da Silva, suplente do III Conselho Tutelar, para cobrir o Conselheiro Paulo Estevão Botelho em gozo de férias, no período de 02/07/2007 à 31/07/2007.

## Corrigenda

na corrigenda publicada no 21/06/2007, onde se lê: Ezequiel Tomé Braga, leia-se: Ezequiel Tomé Braça.

# NITERÓI, TRANSPORTES E TRÂNSITO S/A – NITTRANS Ato da Presidente

Homologo o resultado do julgamento da Licitação realizada, Tomada de Preços nº 02/07, no valor total de R\$ 103.520,00. Autorizo a despesa e emissões dos empenhos, adjudicando a empresa **Portal Sinalização Viária Ltda.,** que apresentou para os itens 01 e 04 do Edital, os valores totais de R\$39.560,00 e R\$ 24.600,00, respectivamente: e a empresa **Fokus Brasil Sinalização Viária Ltda.,** que apresentou para os itens 02 e 03 os valores totais de R\$ 22.560,00 e R\$16.800,00, respectivamente, para pagamento, conforme o item 9.1 do Edital, com fulcro no que refere a alínea "a" do inciso II, do Artigo 23, da Lei Federal n° 8666/93.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Secretário

O Secretário Municipal de Saúde de Niterói, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Niterói,

## **RESOLVE:**

Artigo 1º- Fica convocada a **V Conferência Municipal de Saúde de Niterói** conforme, determinação legal do Decreto do Exmo.Sr. Prefeito Municipal de Niterói,

Artigo 2º- A Conferência Municipal de Saúde de Niterói, será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Niterói, Dr. Luiz Roberto Tenório,

Artigo 3º- A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Ginásio do Instituto Abel à Rua Dr.Paulo César,107-Icaraí- Niterói,

Artigo 4º- Fica determinada a publicação do Regimento Interno da V Conferência Municipal de Saúde de Niterói, abaixo :

## REGIMENTO INTERNO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

De acordo com seu Regimento Interno, a V Conferência Municipal de Saúde tem como finalidades básicas: fixar diretrizes da política do SUS no Município, redefinir a composição do Conselho Municipal de Saúde, eleger os Delegados e fornecer subsídios para as etapas Estadual e Nacional do evento.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aprovar o Regimento da V Conferência Municipal de Saúde de Niterói na forma como se segue.

## CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

- Artigo 1º A V Conferência Municipal de Saúde de Niterói é o foro Municipal de debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá por finalidade:
- I Fixar diretrizes gerais da política sanitária do Sistema Único de Saúde do Município de Niterói.
- II Redefinir a composição do Conselho Municipal de Saúde.
  III Eleger delegados e fornecer subsídios para as etapas Estadual e Nacional.
- § 1º A V Conferência Municipal de Saúde será realizada na cidade de Niterói, nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2007, sob os auspícios da Prefeitura de Niterói.
- § 2º Com o objetivo de orientar os debates que subsidiarão os trabalhos da V Conferência Municipal de Saúde, serão realizadas pelas Instituições e Entidades, preliminarmente, atividades preparatórias a fim de que seja definida a escolha de seus Delegados Oficiais junto a V Conferência Municipal de Saúde.

## CAPÍTULO II DOS MEMBROS

- Artigo 2º Poderão inscrever-se como membros da V Conferência Municipal de Saúde, todas as pessoas, movimentos sociais organizados, entidades e instituições com existência comprovada dentro das disposições legais vigentes, com sede no Município, interessadas no aperfeiçoamento das diretrizes da política de saúde pública do Município de Niterói, na condição de:
- a Delegados na condição de Entidade, Instituição e Movimento Social Organizado;
- b Observadores.

Parágrafo Único – Os membros inscritos como Delegados participarão da V Conferência Municipal de Saúde com direito a voz/voto; os observadores terão somente direito a voz.

## SEÇÃO I DOS DELEGADOS

Artigo 3º - São Delegados da V Conferência Municipal de Saúde:

- I Os Secretários Municipais efetivos ou em exercício na Prefeitura de Niterói.
- II Os vereadores que compõe a Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Niterói.
- III Os atuais membros efetivos do CMS/Niterói e Suplentes.
- IV Os diretores das Unidades Públicas de Saúde, Assistenciais, Administrativas e Assessoria de apoio técnico da FMS/Niterói.
- V Titulares ou representantes no Município dos Órgãos Federais e Estaduais das áreas de Saúde, Educação, Trabalho e Previdência, Ação Social, Planejamento,

- Agricultura, Fazenda, Industria e Comércio, Defesa Civil, Justiça, Meio Ambiente, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Civil, que nomearão 1 (um) Delegado por órgão. Ficam excluídos deste Inciso aquelas Instituições que já tenham suas representações contempladas em outro Inciso deste artigo.
- VI Representantes de Entidades e Instituições da área de saúde no âmbito do Município que nomearão 1 (um) Delegado.
- VII Representantes das Centrais Sindicais em número de 2 (dois) Delegados cada. As Centrais Sindicais que não tenham sede no Município, participarão da V CMS como convidados.
- VIII Representantes dos Conselhos Profissionais da área de saúde: 3 (três) Delegados, cada.
- IX Representantes dos Partidos Políticos registrados e organizados no Município: 2 (dois) Delegados, cada.
- X Representantes dos Diretórios Centrais e Acadêmicos,
  Grêmios e Associações Estudantis do Município: 1 (um)
  Delegado, cada.
- XI Representantes dos servidores das unidades Administrativas e das Assistenciais, Públicas de Saúde do Município eleitos por seus pares em cada Unidade de Saúde na seguinte proporcionalidade.
- a até 100 (cem) servidores: 2 (dois) Delegados, cada.
- b de 101 (cento e um) a 500 (quinhentos) servidores: 4 (quatro) Delegados, cada.
- c acima de 500 (quinhentos) servidores: 5 (cinco) Delegados, cada.
- XII Representantes das Sociedades e Federações representativas de necessidades especiais dos usuários: 2 (dois) Delegados, cada um, com sede no Município.
- XIII Representantes de Associações e/ou Sindicatos Profissionais vinculados a Entidades formadoras de recursos humanos e Entidades prestadoras de serviço em saúde, simultaneamente, 5 (cinco) Delegados, cada.
- XIV Representantes de Sindicatos ou Associações Profissionais da área da saúde em atividade : 5 (cinco) Delegados, cada.
- XV Representantes da Federação das Associações de Moradores 6 (seis) Delegados cada, bem como Associações Comunitárias e de Moradores, em atividade, que possuam Estatuto próprio, devidamente registrado em cartório, que indicarão 6 (seis) Delegados, cada.
- XVI Representantes dos Conselhos Comunitários de Saúde do Município, que indicarão 15 (quinze) Delegados, sendo 5 (cinco) de cada Conselho.
- XVII Representantes de entidades vinculadas a Instituições públicas, formadoras de recursos humanos na área de saúde que indicarão 1 (um) Delegado, cada, eleitos por seus pares.
- XVIII Representantes de Organização ou movimentos de defesa dos direitos civis que indicarão 1 (um) Delegado, cada
- XIX A indicação dos Delegados e Suplentes deverá ser feita no período de 02 a 16 de julho /2007, das 9h às 12h e de 14 h às 18h, exceto sábados e domingos, em documento oficial da Instituição ou Entidade. Todas as Entidades e Instituições deverão estar organizadas na forma da lei até a data de encerramento das inscrições dos seus Delegados. A inscrição de observadores, que será no percentual de 5% do

total de delegados inscritos, se realizará nos dias 17 e 18 de julho das 9h às 12h e de 14 h às 18h, exceto sábados e

XX - Nos termos do § 4 do Artigo 1º da Lei nº 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto do demais segmentos.

XXI – Não haverá inscrições no local do evento.

## SEÇÃO II

# **DOS DEMAIS MEMBROS**

Artigo 4º - Os participantes expositores terão apenas direito à voz e serão convidados a critério da Comissão Organizadora com o objetivo de fundamentar as discussões dos grupos de trabalho.

Artigo 5º - Os participantes inscritos na categoria de Observadores, conforme o disposto no item (b) do Artigo 2º deste regulamento terão apenas direito à voz e deverão inscrever-se previamente na Secretaria da V Conferência de Saúde.

Artigo 6º - Todos os inscritos na V Conferência Municipal de Saúde terão acesso a qualquer atividade previamente programada pela Comissão Organizadora.

## **CAPÍTULO III** DO TEMÁRIO

Artigo 7º - A V Conferência Municipal de Saúde abordará as questões de saúde de acordo com o Temário Oficial que será subdividido como segue:

## SEÇÃO III

I - Tema Central

Saúde e Qualidade de Vida: Políticas de Estado e

Desenvolvimento PROGRAMA:

03/08- 6ª Feira

14h às 18h- Abertura do Credenciamento;

19h - Cerimônia de Abertura

- Prefeito de Niterói
- Ministro da Saúde
- Secretário Estadual de Saúde do RJ
- Secretário Municipal de Saúde de Niterói
- Reitor da Universidade Federal Fluminense
- Presidente da Câmara Municipal de Niterói
- Representante da Comissão de Saúde da Câmara - Presidente do Conselho de Secretários Municipais de
- Saúde (COSEMS) - Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde
- Diretor do Instituto Abel
- Representante do Conselho Municipal de Saúde de Niterói 21:00h - Coquetel

## 04/08- Sábado

8h às 14h – Credenciamento 9h às 11h - Mesas Redondas

Eixo 1: Gestão

"Pacto de Gestão e Defesa do SUS"

Eixo 2: Financiamento

"Desafios do Financiamento do SUS"

11h às 13h – Mesas Redondas

Eixo 3: Recursos Humanos

"Recursos Humanos no SUS: Política de Estado ou de Governo?"

Eixo 4: Controle Social

"Controle Social: Evolução e Panorama Atual"

13h às 14h- ALMOÇO

14h às 18h- Plenárias Temáticas

18h- Reunião Relatoria

## 05/08- Domingo

9h às 12h- Apresentação, discussão e aprovação do relatório

13h às 14h- ALMOÇO

14h às 16h- Eleição do Conselho por Segmentos

17h- ENCERRAMENTO

Artigo 8º - A abordagem de cada subtema do temário será realizada mediante exposições a cargo no mínimo de 2 (dois) EXPOSITORES.

Artigo 9º - A Comissão Organizadora indicará para cada Plenária Temática um Coordenador, que deverá zelar para que a paridade dos grupos seja respeitada e terá como função organizar as discussões e um RELATOR que se encarregará de sintetizar as conclusões do grupo, participando posteriormente da elaboração do relatório final. Artigo 10 - As Plenárias Temáticas desenvolverão suas atividades simultaneamente.

Parágrafo Único – terminadas as discussões, suas conclusões serão descritas no RELATÓRIO DO GRUPO, cujo Relator o entregará à Comissão Relatora da V CMS, não sendo permitidas "a posteriori", quaisquer modificações no seu conteúdo. Farão parte do relatório as propostas que mesmo derrotadas obtiverem pelo menos 30 % dos votos do grupo.

Artigo 11 – Nas Plenárias Temáticas os temas que obtiverem 70% ou mais de aprovação serão incluídos automaticamente no Relatório Final.

# CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12 – A inscrição (obrigatória) dos Delegados – nos dias 02 a 16 de julho – e Observadores – nos dias 17 e 18 de julho – deverá ser feita na **Secretaria Municipal de Saúde, à AV. Amaral Peixoto, nº 171, 4º andar, de 9h às 12h e de 14h às 18h**, mediante apresentação dos seguintes documentos específicos para os Delegados:

- 1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (letra de forma ou datilografado);
- 2. Ato constitutivo da entidade registrado em cartório;
- 3. Ata registrada de posse da atual diretoria da entidade, com relação dos participantes da eleição;
- 4. Ata da eleição dos delegados para representar a entidade na V CMS ;
- 5. Ofício de apresentação dos delegados para representar e entidade na V CMS em papel timbrado da entidade:

Parágrafo Único: Os documentos constantes dos itens 02 a 04, deverão ser apresentados em cópia xerox autenticada ou original e cópia.

Artigo 13 – Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da V CMS.

Artigo 14º – Os Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da V Comissão Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V REGIMENTO DA REUNIÃO PLENÁRIA FINAL Artigo 15 – A reunião plenária final da V Conferência Municipal de Saúde terá, como objetivo apreciar e submeter à votação o resultados das Plenárias Temática que não obtiverem consenso nas suas respectivas Plenárias.

Artigo 16 – Participarão da Plenária final todos os membros inscritos na V Comissão Municipal de Saúde. Os Delegados terão direito à voz e a voto e os demais membros terão direito apenas a voz.

Artigo 17 – A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde, com participação do corpo de Relatores das Plenárias Temáticas dos Grupos de Trabalho.

Artigo 18 – A apreciação e votação das propostas concernentes ao Temário Central constantes na consolidação dos relatórios dos Grupos de Trabalho terá o seguinte encaminhamento:

Parágrafo Único – Não havendo paridade serão definidos pesos diferenciados aos votos dos 3 (três) segmentos – usuário, profissional de saúde, poder público – para que esta seja obtida.

I – A Comissão Relatora procederá à leitura do relatório geral, de modo a que os pontos de divergência possam ser identificados como DESTAQUE, para serem submetidos à votação.

II – Após a leitura do relatório geral os pontos não anotados como DESTAQUE serão considerados aprovados pela plenária final e em seguida serão chamados por ordem, um a um, os DESTAQUES para serem apreciados.

 III – Todos os DESTAQUES serão apresentados por escrito à mesa coordenadora.

IV – Os propositores dos DESTAQUES terão um tempo de 3 minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que o Presidente concederá a palavra a um membro que se apresente para defender posição contrária à do propositor caso haja, tendo direito ao mesmo tempo e ficando a critério da mesa a concessão de réplica ou tréplica, procedendo-se, em seguida, à votação da divergência.

 V – A aprovação das propostas será por maioria simples dos Delegados presentes.

Artigo 19 – Assegura-se aos participantes da reunião plenária final o questionamento, pela ORDEM, à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja, cumprindo o regimento.

Artigo 20 – Assegura-se à V Conferencia Municipal de Saúde a indicação dos Delegados Municipais de Saúde que participarão da Conferencia Estadual de Saúde/RJ.

Parágrafo Único – Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questão de ordem. (PORTARIA SMS/SGA nº 03/2007)

# COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

A companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, torna público aos interessados o presente chamamento para inscrição no seu Cadastro de Fornecedores e prestadores de serviço, bem como convoca as empresas já inscritas que promovam a necessária atualização.

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO N.º 267/2007

Instrumento: Termo de Convênio nº 267/2007; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e a Associação de Moradores da Ladeira Ary Parreiras; Objeto: Execução e manutenção do Programa Criança na Creche; Prazo: 12 (doze meses) a contar de 04 de junho de 2007; Valor Estimativo: R\$ 182.225,14 (cento e oitenta e dois mil, dezentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos) para o período de vigência de 01 ano; Verba: SMF: P.T. n.º 2043.12.365.0045.2155, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; FME: P.T. n.º 12.365.0045.2155, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; Nota de Empenho n.º 01170/2007-0, datada de 04/06/2007; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94 publicado em 03.12.94 e Decreto nº 473/96 publicado em 28.05.96 e a Lei nº 8.666/93 e suas modificações. Lei Orgânica do Município e a Lei 8.069/90. Despachos contidos no processo nº 210/0995/07; Data da Assinatura: 04 de junho de 2007.

## **EXTRATO N.º 268/2007**

Instrumento: Termo de Convênio nº 268/2007; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e a Associação de Moradores do Morro do Ingá; Objeto: Execução e manutenção do Programa Criança na Creche; Prazo: 12 (doze meses) a contar de 04 de junho de 2007; Valor Estimativo: R\$ 253.083,96 (duzentos e cinqüenta e três mil, oitenta e três reais e noventa e seis centavos) para o período de vigência de 01 ano; Verba: SMF: P.T. n.º 2043.12.365.0045.2155, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; FME: P.T. n.º 12.365.0045.2155, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; Nota de Empenho n.º 01169/2007-0, datada de 04/06/2007; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94 publicado em 03.12.94 e Decreto nº 473/96 publicado em 28.05.96 e a Lei nº 8.666/93 e suas modificações. Lei Orgânica do Município e a Lei 8.069/90. Despachos contidos no processo nº 210/0894/07; Data da Assinatura: 04 de junho de 2007.

# **EXTRATO N.º 269/2007**

Instrumento: Termo de Convênio nº 269/2007; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e o Grupo Espírita Paz e Renovação; Objeto: Execução e manutenção do Programa Criança na Creche; Prazo: 12 (doze meses) a contar de 04 de junho de 2007; Valor Estimativo: R\$ 278.510,59 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e nove centavos) para o período de vigência de 01 ano; Verba: SMF: P.T. n.º 2043.12.0045.2155, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; FME: P.T. n.º 12.365.0045.2155, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; Nota de Empenho n.º 01168/2007-0, datada de 04/06/2007; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94 publicado em 03.12.94 e Decreto nº 473/96 publicado em 28.05.96 e a Lei nº 8.666/93 e suas modificações. Lei Orgânica do Município e a Lei 8.069/90. Despachos contidos no processo 210/0716/07; Data da Assinatura: 04 de junho de 2007.

## **EXTRATO N.º 270/2007**

**Instrumento**: Termo de Convênio nº 270/2007; **Partes**: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e a Associação de Moradores e Amigos da Frei Orlando - AMAFREI; **Objeto**: Execução e manutenção do Programa Criança na Creche; **Prazo**: De 04 de junho de

2007 a 04 de junho de 2008; Valor Estimativo: R\$ 574.014,72 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatorze reais e setenta e dois centavos); Verba: SMF: P.T. n.º 2043.12.365.0045.2155, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; FME: P.T. n.º 12.365.0046.2155, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; Nota de Empenho n.º 01167/2007-3, datada de 04/06/07; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94 publicado em 03.12.94 e Decreto nº 473/96 publicado em 28.05.96 e a Lei nº 8.666/93 e suas modificações. Lei Orgânica do Município e a Lei 8.069/90. Despachos nº 210/04843/07; **Data da** contidos no processo Assinatura: 04 de junho de 2007.

## **EXTRATO N.º 271/2007**

Instrumento: Termo de Convênio nº 271/2007; Partes: Niterói, Fundação Pública Municipal de Município de Educação e a Associação de Moradores do Morro do Alarico de Souza; **Objeto**: Execução e manutenção do Programa Criança na Creche; Prazo: De 1º de junho de 2007 a 1º de junho de 2008; Valor Estimativo: R\$ 241.594,75 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos); Verba: SMF: P.T. n.º 2043.12.365.0045.2155, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; FME: P.T. n.º 12.365.0045.2155, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; Nota de Empenho n.º 01147/2007-2, datada de 31/05/07; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94 publicado em 03.12.94 e Decreto nº 473/96 publicado em 28.05.96 e a Lei nº 8.666/93 e suas modificações. Lei Município e a Lei 8.069/90. Despachos Orgânica do processo nº 210/02108/07; Data da contidos no Assinatura: 1º de junho de 2007.

## **EXTRATO N.º 272/2007**

Instrumento: Termo de Convênio nº 272/2007; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e a Associação de Moradores do Jacaré - AMAJ; Objeto: Execução e manutenção do Programa Criança na Creche; Prazo: De 1º de junho de 2007 a 1º de junho de 2008; Valor Estimativo: R\$ 297.559,02 (duzentos e noventa e sete reais, quinhentos e cinqüenta e nove reais e dois centavos); Verba: SMF: P.T. n.º 2043.12.0045.2155, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; FME: P.T. n.º 12.365.0046.2155, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; Nota de Empenho n.º 01148/2007-2, datada de 31/05/07; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94 publicado em 03.12.94 e Decreto nº 473/96 publicado em 28.05.96 e a Lei nº 8.666/93 e suas modificações. Lei Orgânica do Município e a Lei 8.069/90. Despachos contidos no processo nº 210/01054/07; Data da Assinatura: 1º de junho de 2007

# **EXTRATO N.º 273/2007**

Instrumento: Termo de Convênio nº 273/2007; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e a Associação de Moradores e Amigos do Morro do Cavalão; Objeto: Execução e manutenção do Programa Criança na Creche; Prazo: De 14 de junho de 2007 a 14 de junho de 2008; Valor Estimativo: R\$ R\$ 243.750,61 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais, e sessenta e um centavos); Verba: SMF: P.T. n.º 2043.12.365.0045.2155, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; FME: P.T. n.º 12.365.0045.2155, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; Nota de Empenho n.º 01233/2007-6, datada de 14/06/07; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94

publicado em 03.12.94 e Decreto nº 473/96 publicado em 28.05.96 e a Lei nº 8.666/93 e suas modificações. Lei Orgânica do Município e a Lei 8.069/90. Despachos contidos no processo nº 210/0996/07; **Data da Assinatura**: 14 de junho de 2007.

# **EXTRATO N.º 274/2007**

Instrumento: Termo de Convênio nº 274/2007; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e a Associação Filantrópica Hilka e Celso Peçanha; Objeto: Execução e manutenção do Programa Criança na Creche; Prazo: De 14 de junho de 2007 a 14 de junho de 2008; Valor Estimativo: R\$ 474.220,38 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos); **Verba**: SMF: P.T. n.º 2043.12.365.0045.2155, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; FME: P.T. n.º 12.365.0045.2155, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; Nota de Empenho n.º 01234/2007-2, datada de 14/06/07; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94 publicado em 03.12.94 e Decreto nº 473/96 publicado em 28.05.96 e a Lei nº 8.666/93 e suas modificações. Lei Município e a Lei 8.069/90. Despachos Orgânica do contidos no processo nº 210/0715/07; Data da Assinatura: 14 de junho de 2007.

## **EXTRATO N.º 270/2007**

Instrumento: Termo de Convênio nº 270/2007; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e a Associação de Moradores e Amigos da Frei Orlando - AMAFREI; Objeto: Execução e manutenção do Programa Criança na Creche; Prazo: De 04 de junho de 2007 a 04 de junho de 2008; Valor Estimativo: R\$ 574.014,72 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatorze reais e setenta e dois centavos); **Verba**: SMF: P.T. n.º 2043.12.365.0045.2155, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; FME: P.T. n.º 12.365.0046.2155, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; Nota de Empenho n.º 01167/2007-3, datada de 04/06/07; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94 publicado em 03.12.94 e Decreto nº 473/96 publicado em 28.05.96 e a Lei nº 8.666/93 e suas modificações. Lei Orgânica do Município e a Lei 8.069/90. Despachos processo nº 210/04843/07; **Data da** contidos no Assinatura: 04 de junho de 2007.

# **EXTRATO N.º 271/2007**

Instrumento: Termo de Convênio nº 271/2007; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e a Associação de Moradores do Morro do Alarico de Souza; Objeto: Execução e manutenção do Programa Criança na Creche; Prazo: De 1º de junho de 2007 a 1º de junho de 2008; Valor Estimativo: R\$ 241.594,75 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos); Verba: SMF: P.T. n.º 2043.12.365.0045.2155, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; FME: P.T. n.º 12.365.0045.2155, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; Nota de Empenho n.º 01147/2007-2, datada de 31/05/07; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94 publicado em 03.12.94 e Decreto nº 473/96 publicado em 28.05.96 e a Lei nº 8.666/93 e suas modificações. Lei Município e a Lei 8.069/90. Despachos Orgânica do no processo nº 210/02108/07; **Data da** Assinatura: 1º de junho de 2007.

## **EXTRATO N.º 273/2007**

Instrumento: Termo de Convênio nº 273/2007; Partes: Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e a Associação de Moradores e Amigos do Morro do Cavalão; Objeto: Execução e manutenção do Programa Criança na Creche; Prazo: De 14 de junho de 2007 a 14 de junho de 2008; Valor Estimativo: R\$ R\$ 243.750,61 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais, e sessenta e um centavos); **Verba**: SMF: P.T. n.º 2043.12.365.0045.2155, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; FME: P.T. n.º 12.365.0045.2155, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; Nota de Empenho n.º 01233/2007-6, datada de 14/06/07; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94 publicado em 03.12.94 e Decreto nº 473/96 publicado em 28.05.96 e a Lei nº 8.666/93 e suas modificações. Lei Orgânica do Município e a Lei 8.069/90. Despachos contidos no processo nº 210/0996/07; Data da Assinatura: 14 de junho de 2007.

## EXTRATO N.º 274/2007

Instrumento: Termo de Convênio nº 274/2007; Partes: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e a Associação Filantrópica Hilka e Celso Peçanha; Objeto: Execução e manutenção do Programa Criança na Creche; Prazo: De 14 de junho de 2007 a 14 de junho de 2008; Valor Estimativo: R\$ 474.220,38 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e Verba: SMF: P.T. n.º trinta e oito centavos); 2043.12.365.0045.2155, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; FME: P.T. n.º 12.365.0045.2155, C.D. n.º 3350.3900, Fonte 100; Nota de Empenho n.º 01234/2007-2, datada de 14/06/07; Fundamento: Decretos Legislativos nº 287/94 publicado em 03.12.94 e Decreto nº 473/96 publicado em 28.05.96 e a Lei nº 8.666/93 e suas modificações. Lei Município e a Lei 8.069/90. Despachos Orgânica do contidos no processo nº 210/0715/07; Data da Assinatura: 14 de junho de 2007.

## **EXTRATO Nº 028/2007**

**INSTRUMENTO**: Primeiro Termo Aditivo nº 028/2007 ao Convênio Nº 086/2006; **PARTES**: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência social e o Instituto de Educação Gerontológica-IMMA; **OBJETO**: Prorrogação da vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 1º de janeiro de 2007. **FUNDAMENTO**: Despachos contidos no processo n.º 90/768/06, Lei n.º 8.666/93 e suas modificações, Cláusula Nona do Convênio original, e por toda a legislação pertinente; **DATA DA ASSINATURA**: 02 de janeiro de 2007

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.

This document was created with Win2PDF available at <a href="http://www.win2pdf.com">http://www.win2pdf.com</a>. The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only. This page will not be added after purchasing Win2PDF.